

Ata da 18.^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 24 de janeiro de 1946.

As onze horas e quinze minutos do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1946, na sala das sessões, sob a presidência do Excmo Sr. Des. Apriji Ribeiro e presença dos Excmos Srs. Srs. Juiz Sim e Arnaldo Alencar Araújo, bem como do Sr. Promotor Regional, Prof. Síncalo Prates, foi aberta a sessão. O Excmo Sr. Des. Leoni Filho Leal da Paixão, por não mais fazer jus ao cargo de presidente, dele foi nomeado o Sr. Des. Vice-Presidente para iniciar e presidir os trabalhos da sessão. Em seguida pediu a palavra o Sr. Dr. Arnaldo Alencar Araújo e disse que acreditava interpretar os sentimentos do Tribunal comparando-se com o Governo do Estado e com a justiça Eleitoral pela nomeação do Sr. José Alcides Pereira, membro do Tribunal de Apelação, laureado e afamado tanto de tão ilustre e distinto Colega, de modo a mais altas funções. Requeria ficasse constante de ata um voto de congratulação pela merecida investidura e bem assim fosse posto em discussão o referendo foi o mesmo após a palavra, declarou que a procuradoria de acusação em os fatos demandados de apelo prestados ao Sr. José Alcides Pereira. Julgamentos: Pelo Sr. Des. Apriji Ribeiro foi um relatório!

Recurso 116 - de Bom Jesus - (1ª Seção) Reconheço Parti-
 do Social Democrático. Negaram provimento. Dúvida
 475 - de Prudentópolis. Mandaram apurar. Recur-
 so 136 - de Caranplá - Reconheço Partido Republicano. De-
 negaram provimento ao recurso. Recurso 137 - de Coaracy
 Zola Reconheço Partido Republicano (1ª Seção de Alameda)
 da) Negaram provimento. Recurso 162 - de Prudentópolis
 Vargas - Reconheço Partido Social Democrático. Quan-
 to à dúvida constante ao recurso julgarão im-
 procedente para julgar líquida a votação. Dúvida
 463, de Jansenópolis Valadarez - (Seção de Ponta do
 Norte) Julgarão na im procedente. Recurso 380,
 de Pinheiro - Reconheço União Democrática Nacional
 e Partido Republicano. Negaram provimento. Du-
 vida 434, de Curitiba - Mandaram apurar
 a votação, salvo se for verificado motivo
 de nulidade. Dúvida 439, de Ubatuba - Seção
 de Versailles - Julgarão im procedente e man-
 daram apurar a votação. Dúvida 464, de
 Rio Casca - Sobreestimarão o julgamento.
 Dúvida 469, de Abre Campo (4ª Seção de
 Curitiba) Julgarão procedente a dúvida,
 para manter-se a anulação. Dúvida
 472, de Itaipava (21ª Seção) Julgarão
 procedente para confirmar a anulação,
 tendo desobrigado os autos o Sr. Dr. Pivetti
 do Regional. Dúvida 478, em apelo a de nº
 487, de Araruama - Sobreestimarão o julga-
 mento para conferência dos documentos da
 urna - Isso feito, decidiram: julgar im pro-
 cedente a dúvida e mandar apurar a
 votação. Dúvida 479, de Alto do Rio doce.
 Decidiram q se desproporcionou o juiz, para

que as informações por que motivo foram acumuladas as
pernas de nº 1944 e 1992 e ainda por quem não
remetem os documentos. Dúvida 495, de Presidente
Vargas - Sobrestimaram o julgamento para veri-
ficação na urna. Dúvida 496, de Presidente
Vargas - Sobrestimado o julgamento para 94am
na urna. Dúvida 497, de P. Vargas - Julgarão
improcedente e mandaram apurar a urna.
Dúvida 490, de Paracatu (2ª Seção de
Vasante) Julgarão improcedente a dúvida
e confirmaram a acumulação. Dúvida 482,
de Bomfim (3ª Seção de Circulândia) Julga-
ram improcedente a dúvida e mandaram
apurar a votação. Dúvida 498, de Pre-
sidente Vargas (3ª Seção de Ipôema - Improce-
dente a dúvida, mandaram apurar a
votação. Dúvida 499 - de Presidente Vargas
(2ª Seção de Itacuruí) Julgarão improce-
dente a dúvida e mandaram apurar a
urna. No julgamento dos feitos acima a
seu vir com presidente ad-hoc o Sr. Pt.
Jair Reis - Nesta fase dos trabalhos, Compa-
receu o Sr. Des. Scovifido Leal da Paixão,
tendo o Sr. Des. Apriji Ribeiro lido passado
a presidência. Possivelmente no julgamento,
o Sr. Des. Apriji Ribeiro relatou ainda: Dú-
vida 500, de Presidente Vargas (3ª Seção de Cel.
Fabriciano) Julgarão improcedente a dúvida
e mandaram apurar a votação. Dúvida 287
de Ponte Nova - Recurso o Partido Social
Democrático. (Seção de Ponte) Refarão
providente. Recurso 282 de Vicos (rec. de
Ponte Nova) Recurso o Partido Republicano.

us. negaram provimento. Duvida 464, de Rio Corca -
 julgaram improcedente a duvida para tornar lida
 a votação, vencido o Sr. Juiz Relator ao facto. Duvi-
 da, 504 de Mantena, (2ª secção de Arirama) Sobre-
 estiveram o julgamento para verificação dos docu-
 mentos contidos na urna. Duvida 506. de Arapua-
 ri. (10ª secção) julgaram improcedente a duvida
 e mandaram converter lida a votação. Du-
 vida 445, de Sarumirim (18ª secção) julgaram
 improcedente a duvida e mandaram apurar a
 votação. Duvida 458, de Paul Loures - julgaram
 improcedente a duvida e mandaram apurar a
 votação. Recurso 248, de Leopoldo Gtoni - Recusou
 o Partido Social Democrático (49ª secção de Fran-
 copolis) serem provimento para apurar a votação.
 Duvida 505. de Joaquim da Valadon (1ª secção
 de Arirama Parana - julgaram impro-
 cedente, por voto de desempate do Sr. Pre-
 sidente, vencido o Sr. Des. Sprigio Ri-
 beiro e validaram a votação da urna.
 Recurso 115 de Pui - Recusante União
 Democrática Brasileira. Depois de prola-
 dadas os exames contidos na urna
 negaram provimento. Duvida
 473 de Sarumirim (19ª secção)
 julgaram improcedente a duvida
 e mandaram apurar, com excepção
 de uma cédula de eleitor de ou-
 tra circunscrição. Duvida 423 de
 Praxá - 1ª parte: - 3ª secção de Pa-
 linha. julgaram procedente a
 duvida e mantiveram a annu-
 lação. 2ª parte - 1ª secção de Praxá

fulgarão improcedente e mandaram apurar a votação. Quirida # 71 de Leopoldo Ottoni - 33ª seção - fulgarão improcedente a duvida. Pelo Sr. O. Arnaldo Fleury Grazioplene foram relatados. Quirida # 66 de Bre Lambo - 1ª seção de São João - fulgarão improcedente a duvida e mandaram considerar liquida a votação. Quirida # 67 de Bre Lambo - 2ª seção de Pedra Bonita - fulgarão procedente para confirmar a nulidade da urna. Quirida # 68 de Governador Valadares - 2ª seção de Aldia - fulgarão improcedente a duvida para apurar a urna. Quirida # 70 de Bre Lambo - 1ª seção de Sta Margarida - fulgarão improcedente a duvida para apurar a duvida para) digo, ser-se a anulação. Quirida # 76 de Piranga 6ª seção da Sede - fulgarão improcedente a duvida para se computar os votos apurados. Recurso do 53 de Boninva - Recorrente Partido Social Democratico - Queram providimento ao recurso para computar os votos em branco que não foram considerados. Recurso 131 de Guaranicoba - Recorrente Partido Social Democratico - fulgarão como duvida e fulgarão - na improcedente

para mandar apurar as duas urnas.
 Quirida #85 do Prata - 1ª Seção - Se-
 cção Unica de Prates - Campina Ver-
 de. fulgaram procedente a duvida e
 mandaram apurar a votação. 2ª Se-
 ção - Seção de Patrimonio - Campina
 Verde - fulgaram improcedente a du-
 vida para apurar se a urna. Re-
 curso #62 de Arubati - Recorren-
 te Partido Republicano. Pegaram pro-
 cedimento ao recurso. Quirida #65 de
 Paracati - fulgaram improcedente
 e mandaram apurar a urna. Re-
 curso #9 de Bom Sucesso - Recor-
 rente União Democrática Brasi-
 lera. 3ª Seção de Santiago - Pegar-
 am procedimento. Quirida 501
 de Presidente Vargas Seção Unica
 de Passa Bem - fulgaram im-
 procedente para apurar se a vota-
 ção. Quirida 502 de Presidente
 Vargas - 2ª Seção de Boa Vista - ful-
 garam pela improcedência da du-
 vida para mandar apurar a vo-
 tação. Quirida 503 de Presidente
 Vargas (1ª Seção de Juliano Dias)
 fulgaram improcedente a duvida
 e mandaram apurar a votação.
 Quirida #83 de Bonfim - 2ª Seção
 de Piedade do Paraopeka fulgaram
 procedente a duvida para manter
 a votação. Quirida #84 de Bon-
 fim - 3ª Seção de Piedade do Pa-

raspeta. fulguram unprocedente a du
uda e mandaram apurar a votação,
por voto de desempate do Sr. Presidente
te e contra o voto do Sr. Wel. Spigio
Ribeiro. Quarta 1179 de Paratiinga
3ª sessão de W. Lavati. fulguram
procedente a duvida para manter
a publicação da urna. Quarta
1176 de Sta Rita do Sapucaí -
(fulguramento sobre estado) 1ª sessão
de Sta Catarina. fulguram proce-
dente a duvida para manter - e
a publicação. Em todos os recur-
sivos fulgurados o Sr. Procurador R.
maiz tendo sido encerrada a
sessão e para constar em Livro
Lavra de Livro funcionaria do Ju-
ri assinaçã pelo Secretário do
Tribunal. ^{deputado} ^{João} ^{Ferreira} ^{de} ^{Paulista}

(a)
(a)